



## **LEI Nº 168**

*de 01 de julho de 1980*

**"Abre crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para fim que específica".**

*A mesa da Câmara Municipal de Antônio João, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 17/05/78, aprovou e ela em consonância com o Artigo 35 e seus parágrafos 2º e 6º da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul Promulga a seguinte Lei.*

**Art. 1º.**

*Fica aberto no Exercício de 1.978, na Tesouraria um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para pagamento de prestações e juros no decorrer deste exercício correspondente ao financiamento do FADEM, concedido pela CODEMAT, conforme Lei nº 137/76, que a autorizou por alta de dotação orçamentária.*

**Art. 2º.** *As despesas com a execução do presente Projeto de Lei, correrão a conta do saldo de caixa do exercício anterior.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara, 1º de julho de 1.980.*

**ALTAIR DE OLIVEIRA**  
*OLIVEIRA* Presidente

**RUBENS DE**  
*Secretário*

---

*Lei Nº 168/1980 - 01 de julho de 1980*